

INDICAÇÃO Nº. 0184/2017,
APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 02 DE OUTUBRO DE 2017,
AUTORIA:- Vereador JOSÉ EMILSON DA SILVA.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que dentro da maior brevidade possível, determine junto à secretaria de obras, urgentemente, que seja viabilizado a canalização das águas fluviais oriundas do conjunto habitacional do distrito do Espigão, que é lançada em propriedades particulares, causando erosão de grandes proporções, com atingimento a área de preservação ambiental.

JUSTIFICATIVA: São constantes os reclamos dos proprietários e moradores próximos ao despejo das águas fluviais, que vem causando voçorocas, com atingimento de área de proteção ambiental, o que pode causar provável custo ao erário com multas ambientais e/ou ações judiciais, pois com tal situação há o cerceamento do direito de ir e vir dos proprietários ali existentes, que tem sua acessibilidade cerceada por conta da erosão causada, oportuno salientar haver necessidade de contra partida da Concessionária Auto Raposo Tavares – CART, que também canaliza águas fluviais naquele direcionamento, onde já foram palco de reparos emergenciais, conjuntos, restando aproximadamente quatrocentos metros a ser concluído. Insta consignar que já foi emitido parecer técnico nº 20 823-301 do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas sobre o caso em 05 de outubro de 2015. Na certeza de que o interesse deste Legislativo quanto do Nobre Alcaide será sempre zelar pela saúde, bem como, garantir a acessibilidade de nosso povo é que rogamos pelo atendimento a mais esta justa e necessária reivindicação. À título informativo, desde logo, indicamos os seguintes dispositivos legais que tratam do assunto: Lei nº 6.171/88, de 04/07/1988; Lei nº 8.421/93, de 23/11/1993; Decretos nº 41.719/88, 44.884/00 e 45.273/00; Resolução nº 41.719/88, 44.884/00 e 45.273/00;

Resolução SAA nº 11, de 15/04/2015 e Portaria CATI – 06, de 24/06/1997. E para se ter uma ideia dos fatos aqui tratados seguem imagens extraídas do “Google Maps”, afim de ser verificada todas as alegações dos moradores daquela localidade.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “*Severino Batista Pereira*”.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 02 de Outubro de 2017.

Vereador **JOSÉ EMILSON DA SILVA**